



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 193/2025 , 16 de Dezembro de 2025

**SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Senhor Rodrigo Luiz Benassi, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3381/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, Quarenta mil reais, nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

02	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
02.001	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001.09.272.0010.20020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVILIDER	
Cód. Reduzido 7		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido 11		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido 13		
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

02 PREVIDENCIA MUNICIPAL
02.001 PREVIDENCIA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER

GABINETE DO PREFEITO(A)

001.09.272.0010.20020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVILIDER

Cód. Reduzido 10

3390140000 DIARIAS - CIVIL

Cód. Reduzido 12

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

Cód. Reduzido 14

3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Cód. Reduzido 17

3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
PESSOA JURÍDICA

SUBTOTAL

40.000,00

TOTAL

40.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 16 de Dezembro de 2025

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal